



CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES

- REGULAMENTO DA PROVA -

2018 / 2019

CAPITULO I – NOMENCLATURA

CAPITULO II – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES
JOGOS
CAMPOS
ARBITRAGEM
DISCIPLINA

CAPITULO III – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

GENERALIDADES

CAPITULO IV – OUTRAS DISPOSIÇÕES

NÍVEL DOS TREINADORES
EQUIPAS “B”
CASOS OMISSOS

CAPITULO V – REGULAMENTO ESPECÍFICO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
PRÉMIOS
MUDANÇAS DE DIVISÃO

CAPITULO I

10 – NOMENCLATURA

- 10.01 – A PARTIR DA ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014, AS ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL DOS AÇORES ORGANIZAM NA MODALIDADE DE FUTEBOL, ESCALÃO DE SÉNIORES MASCULINOS, O CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, QUE PODERÁ TER OUTRA DESIGNAÇÃO FACE AO SURGIMENTO DE EVENTUAIS PATROCINADORES.
- 10.02 – EM CADA ÉPOCA DESPORTIVA, É ESTABELECIDO A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, DE ACORDO COM A ATA DA REUNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES AÇORIANAS DE FUTEBOL DE 26/05/12.
- 10.03 – A PROVA INDICADA NO 10.01 É DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA RELATIVAMENTE AOS CLUBES PARA ELA CLASSIFICADOS.
- 10.04 – A PROVA É ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS INCLUIDAS NESTE REGULAMENTO.

CAPITULO II

20 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO –

- 20.01 – A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL DA PROVA, EM CADA ÉPOCA DESPORTIVA, RESPONSABILIZA-SE POR UM CONJUNTO DE DECISÕES RELACIONADAS COM A ORGANIZAÇÃO DA PROVA, NOMEADAMENTE:
- A) CALENDARIZAÇÃO
 - B) SORTEIO
 - C) ALTERAÇÃO DE DATAS E HORÁRIOS DE JOGOS
 - D) NOMEAÇÃO DE EQUIPAS DE ARBITRAGEM
 - E) APLICAÇÃO DE SANÇÕES DISCIPLINARES
 - F) EMISSÃO E DIVULGAÇÃO ATEMPADA DE COMUNICADOS QUE INTEGREM, OS RESULTADOS, A CLASSIFICAÇÃO E A DISCIPLINA
- 20.02 – AS RESTANTES DUAS ASSOCIAÇÕES ORGANIZADORAS, COLABORAM COM A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, NOS PARÂMETROS DE ORGANIZAÇÃO ESPECÍFICA DA PROVA REFERIDOS NO PONTO ANTERIOR.
- 20.03 – PARA EFEITO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS ANTERIORES, APENAS SÃO VALIDADOS OS CONTATOS OFICIAIS ENTRE A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL E AS RESTANTES ASSOCIAÇÕES.

- CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES –

- 20.04 – NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, ADOTA-SE A SEGUINTE TABELA:

VITÓRIA	3 PONTOS
EMPATE	1 PONTO
DERROTA	0 PONTOS

- 20.05 – A CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CLUBES QUE, NO FINAL DA PRIMEIRA FASE OU NO FINAL DA SEGUNDA FASE, SE ENCONTREM COM IGUAL NÚMERO DE PONTOS DEPENDE, PARA EFEITO DE DESEMPATE, DAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES, SEGUNDO A ORDEM DE PRIORIDADE:
- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS ALCANÇADOS PELOS CLUBES EMPATADOS, NOS JOGOS QUE REALIZARAM ENTRE SI;

- B) A MAIOR DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE GOLOS MARCADOS E O NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS PELOS CLUBES EMPATADOS, NOS JOGOS QUE REALIZARAM ENTRE SI;
- C) A MAIOR DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE GOLOS MARCADOS E O NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS PELOS CLUBES EMPATADOS, NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA;
- D) O MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA;
- E) O MAIOR NÚMERO DE GOLOS MARCADOS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA;
- F) O MENOR NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA;
- G) A MENOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DISCIPLINAR, APLICADO A TODOS OS JOGOS DISPUTADOS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA, OBTIDA DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - i) CARTÃO AMARELO – 1 PONTO;
 - ii) DUPLO CARTÃO AMARELO – 2 PONTOS
 - iii) CARTÃO VERMELHO DIRETO – 3 PONTOS;
 - iv) CARTÃO AMARELO E CARTÃO VERMELHO DIRETO – 4 PONTOS;
- H) A MENOR MÉDIA DE IDADES DE TODOS OS JOGADORES INSCRITOS NOS MODELOS 143 DE TODOS OS JOGOS REALIZADOS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA.

- JOGOS -

- 20.06 – ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL DIVULGA O CALENDÁRIO DA PROVA ATÉ 15 DE JULHO E REALIZA O SORTEIO ATÉ 31 DE JULHO.
- 20.07 – OS JOGOS REALIZAM-SE AOS DOMINGOS, ÀS 15H00.
- 20.08 – AO VERIFICAR-SE UMA COINCIDÊNCIA NOS HORÁRIOS DOS JOGOS DE PROVAS NACIONAIS, REGIONAIS OU LOCAIS, A ORDEM DECRESCENTE DE PRIORIDADE NA REALIZAÇÃO DOS MESMOS NO HORÁRIO ESTABELECIDO SERÁ, NACIONAIS, REGIONAIS E LOCAIS.
- 20.09 – ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL PODE, POR CONVENIÊNCIA, ALTERAR QUER OS CALENDÁRIOS QUER OS HORÁRIOS DOS JOGOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS. NESTE CASO, COMUNICA AOS INTERVENIENTES AS ALTERAÇÕES NO PRAZO MÍNIMO DE 48 HORAS DA REALIZAÇÃO DO JOGO.
- 20.10 – NAS ÚLTIMAS DUAS JORNADAS DA 1ª E 2ªFASE DA PROVA, OS JOGOS DE TODOS OS CLUBES INTERVENIENTES TERÃO SEMPRE QUE SER DISPUTADOS NO MESMO DIA E À MESMA HORA.
- 20.11 – EXCECIONALMENTE E APÓS SOLICITAÇÃO E ACORDO DOS CLUBES INTERESSADOS, A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL PODERÁ, NAS ÚLTIMAS DUAS JORNADAS, MARCAR JOGOS EM HORAS E DIAS DIFERENTES DAS HABITUAIS, DESDE QUE SE VERIFIQUE QUE OS RESULTADOS, SEJAM ELES QUAIS FOREM, NÃO IRÃO BENEFICIAR OU PREJUDICAR TANTO OS INTERESSADOS DIRETOS QUER QUAISQUER OUTROS INDIRETAMENTE.
- 20.12 – SÓ PODERÃO EVENTUALMENTE SER AUTORIZADAS ALTERAÇÕES ÀS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DOS JOGOS POR PARTE DOS CLUBES INTERVENIENTES, SE O PEDIDO OFICIAL PARA O EFEITO, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA CONCORDÂNCIA OFICIAL DO CLUBE ADVERSÁRIO, FOR EFETIVAMENTE RECEBIDO NA SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL:
 - ATÉ 10 DIAS ÚTEIS ANTES DA REALIZAÇÃO DO JOGO, SEM TAXA DE ALTERAÇÃO;
 - DO 5º AO 9º DIA UTIL ANTES DA REALIZAÇÃO DO JOGO, COM PAGAMENTO DE TAXA DE ALTERAÇÃO À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL;
 - EM QUALQUER OUTRO CASO, NÃO SERÁ AUTORIZADA A ALTERAÇÃO DO JOGO, EXCETUANDO O PREVISTO NOS ARTIGOS 20.13, 20.14 E 20.15.
- 20.13 – OS CLUBES CUJAS EQUIPAS TENHAM QUE SE DESLOCAR INTER ILHAS, ESTÃO SEMPRE OBRIGADOS A VIAJAR NO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO JOGO.

- 20.14 – CASO NÃO SEJA POSSÍVEL CUMPRIR O DISPOSTO NO NÚMERO ANTERIOR, POR MOTIVOS METEOROLÓGICOS OU POR QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA CUJA RESPONSABILIDADE NÃO LHESSA POSSA SER IMPUTÁVEL, DEVEM ESTES VIAJAR NO PRÓPRIO DIA DO JOGO.
- 20.15 – SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO 20.13 E 20.14, NÃO SE ENCONTRAM OBRIGADOS A COMPARECER A UM JOGO OS CLUBES QUE SE ENCONTREM IMPOSSIBILITADOS DE EFETUAR A DESLOCAÇÃO, POR MOTIVOS METEOROLÓGICOS OU POR QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA, CUJA RESPONSABILIDADE LHESSA NÃO POSSA SER IMPUTÁVEL.
- 20.16 – VERIFICANDO-SE AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO 20.14 E 20.15, OS CLUBES VISITANTES DEVEM DAR CONHECIMENTO DE TAL FACTO À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, AO CLUBE VISITADO E À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL NA QUAL SE ENCONTRAM FILIADOS, NO MAIS CURTO ESPAÇO DE TEMPO POSSÍVEL.
- 20.17 – VERIFICANDO-SE A SITUAÇÃO PREVISTA NO 20.15, OS CLUBES VISITANTES SÃO OBRIGADOS A APRESENTAR, NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA CALENDARIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO JOGO, À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS QUE ATTESTEM, O PEDIDO DE RESERVA EFETUADO NOS CINCO DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL E A IMPOSSIBILIDADE DECLARADA DE DESLOCAÇÃO.

- CAMPOS –

- 20.18 – OS JOGOS DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES SÃO REALIZADOS EM CAMPOS QUE OBEDEÇAM ÀS CONDIÇÕES FIXADAS NAS LEIS DO JOGO DE FUTEBOL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.
- 20.19 – TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES OBRIGATORIAMENTE DISPUTAM-SE EM CAMPOS DE PISO RELVADO SINTÉTICO OU NATURAL.

- ARBITRAGEM –

- 20.20 – A RESPONSABILIDADE DE NOMEAÇÃO DAS EQUIPAS DE ARBITRAGEM É DA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL QUE, PARA O EFEITO, RECEBE A COLABORAÇÃO DAS OUTRAS ASSOCIAÇÕES ORGANIZADORAS.

- DISCIPLINA –

- 20.21 – A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL É RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES CORRESPONDENTES, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DISCIPLINAR EM VIGOR, COM A ALTERAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA B) DO 40.04 DESTE REGULAMENTO.

CAPITULO III

30 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- GENERALIDADES –

- 30.01 – CONSTITUEM ENCARGOS DE ORGANIZAÇÃO A SUPOSTAR PELOS CLUBES EM TODOS OS JOGOS DA PROVA QUE EFETUEM NA CONDIÇÃO DE VISITADOS:
- A) QUOTA DE ORGANIZAÇÃO;
 - B) SEGURANÇA;
 - C) IVA SOBRE OS BILHETES VENDIDOS.
- 30.02 – AS RECEITAS DOS JOGOS DA PROVA REVERTEM A FAVOR DOS CLUBES VISITADOS.
- 30.03 – O VALOR PREVISTO NA ALÍNEA A) DO 30.01, ASSIM COMO O VALOR MÁXIMO DOS BILHETES, SÃO DIVULGADOS PELA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, ATÉ 15 DE JULHO.

- 30.04 – A QUOTA DE ORGANIZAÇÃO DEVERÁ SER IMPRETERIVELMENTE LIQUIDADA NA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO JOGO.
- 30.05 – SE O PRAZO REFERIDO NO NÚMERO ANTERIOR NÃO FOR CUMPRIDO, ACRESCEM AS SEGUINTE PENALIZAÇÕES:
- A) ATÉ AOS 10 DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO JOGO – AGRAVAMENTO DE 25%;
 - B) ATÉ AOS 15 DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO JOGO – AGRAVAMENTO DE 50%;
 - C) A PARTIR DO 21º DIA ÚTIL APÓS A REALIZAÇÃO DO JOGO – SUSPENSÃO IMEDIATA DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA, COM A SANÇÃO EQUIVALENTE À FALTA DE COMPARÊNCIA E, COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA À DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO PARA EFEITOS DE CESSAÇÃO DE APOIOS GOVERNAMENTAIS À PARTICIPAÇÃO NA PROVA EM CAUSA.

CAPITULO IV

40 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- NÍVEL DOS TREINADORES –

- 40.01 – OS CLUBES PARTICIPANTES NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, TÊM DE TER, OBRIGATORIAMENTE, AO SEU SERVIÇO, PELO MENOS, UM TREINADOR, COM A HABILITAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL I.

- EQUIPAS “B” –

- 40.02 – OS CLUBES PARTICIPANTES NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE FUTEBOL, NÃO PODERÃO INSCREVER EQUIPAS DO MESMO ESCALÃO NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES.
- 40.03 – OS CLUBES PARTICIPANTES NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, PODERÃO INSCREVER EQUIPAS DO MESMO ESCALÃO NAS COMPETIÇÕES LOCAIS, SENDO DA RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO ONDE O CLUBE SE ENCONTRA FILIADO, A RESPECTIVA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO DE ATLETAS EM AMBAS AS COMPETIÇÕES.

- CASOS OMISSOS –

- 40.04 – TODOS OS CASOS NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO DECIDIDOS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR, COM AS DEVIDAS ADAPTAÇÕES, A SABER:
- A) REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL;
 - B) REGULAMENTO DISCIPLINAR DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, COM A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA F), Nº 4 DO ARTIGO 25º, PASSANDO A LER-SE CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES: PARA UM QUARTO;
 - C) REGIMENTO DO CONSELHO TÉCNICO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL;
 - D) REGIMENTO DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.
- 40.05 – TODOS OS CASOS NÃO PREVISTOS NO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO DECIDIDOS PELA DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL DA PROVA.

CAPITULO V

50 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA –

50.01 – ADQUIREM O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES:

- A) OS TRÊS CLUBES CAMPEÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL DOS AÇORES;
- B) OS CLUBES DESPROMOVIDOS DO CAMPEONATO DE PORTUGAL;
- C) AS VAGAS SOBRANTES SERÃO PREENCHIDAS POR ORDEM DO MÉRITO DESPORTIVO, FACE À CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, OBTIDA NA ÉPOCA DESPORTIVA ANTERIOR;
- D) CASO ALGUM(NS) DOS CLUBES NAS CONDIÇÕES DAS ALÍNEAS ANTERIORES NÃO CONFIRME(M) A(S) SUA(S) PARTICIPAÇÃO(ÕES) NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, O PREENCHIMENTO DA(S) VAGA(S) SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O PONTO 50.12.

50.02 – A PROVA SERÁ DISPUTADA POR 10 CLUBES, EM DUAS FASES.

50.03 – NA PRIMEIRA FASE, OS CLUBES JOGARÃO ENTRE SI, TODOS CONTRA TODOS, A DUAS VOLTAS, PARA APURAMENTO DOS PRIMEIROS CINCO E DOS ÚLTIMOS CINCO CLASSIFICADOS.

50.04 – NA SEGUNDA FASE, OS PRIMEIROS 5 CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE (GRUPO DA PROMOÇÃO), MANTENDO A TOTALIDADE DOS PONTOS ADQUIRIDOS ATÉ ENTÃO, JOGARÃO ENTRE SI, TODOS CONTRA TODOS, A DUAS VOLTAS, PARA DETERMINAR OS PRIMEIROS 5 CLASSIFICADOS DA PROVA. OS ÚLTIMOS 5 CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE (GRUPO DA DESPROMOÇÃO), MANTENDO A TOTALIDADE DOS PONTOS ADQUIRIDOS ATÉ ENTÃO, JOGARÃO ENTRE SI, TODOS CONTRA TODOS, A DUAS VOLTAS, PARA DETERMINAR OS ÚLTIMOS 5 CLASSIFICADOS DA PROVA.

50.05 – PARA EFEITO DE DESEMPATE NO FINAL DA PRIMEIRA OU DA SEGUNDA FASE DA PROVA, APLICA-SE O 20.05.

50.06 – AO VENCEDOR DESTA PROVA, O PRIMEIRO CLASSIFICADO DO GRUPO DA PROMOÇÃO NA SEGUNDA FASE, É CONFERIDO O DIREITO DE PARTICIPAR NO CAMPEONATO DE PORTUGAL NA ÉPOCA DESPORTIVA SEGUINTE.

50.07 – OS DOIS ÚLTIMOS CLASSIFICADOS DA SEGUNDA FASE DO GRUPO DA DESPROMOÇÃO (9º e 10º DA CLASSIFICAÇÃO FINAL), DESCEM OBRIGATORIAMENTE ÀS PROVAS DE ÂMBITO LOCAL, COM EXCEÇÃO DO PREVISTO NO 50.10.

- PRÉMIOS -

50.08 – DA RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, INSTITUI-SE PARA O CLUBE VENCEDOR DA PROVA:

- A) UMA TAÇA;
- B) 30 MEDALHAS.

- MUDANÇAS DE DIVISÃO -

50.09 – O PRIMEIRO CLASSIFICADO DO GRUPO DA PROMOÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, SOBE AO CAMPEONATO DE PORTUGAL. DESCEM ÀS PROVAS DE ÂMBITO LOCAL, OS DOIS ÚLTIMOS CLASSIFICADOS DO GRUPO DA DESPROMOÇÃO.

50.10 – A DESCIDA ÀS PROVAS DE ÂMBITO LOCAL SERÁ DE:

- A) 5 EQUIPAS, NA ÉPOCA DESPORTIVA EM QUE SE VERIFICAR A DESCIDA DE 3 EQUIPAS DO CAMPEONATO DE PORTUGAL;
- B) 4 EQUIPAS, NA ÉPOCA DESPORTIVA EM QUE SE VERIFICAR A DESCIDA DE 2 EQUIPAS DO CAMPEONATO DE PORTUGAL;
- C) 3 EQUIPAS, NA ÉPOCA DESPORTIVA EM QUE SE VERIFICAR A DESCIDA DE 1 EQUIPA DO CAMPEONATO DE PORTUGAL;

50.11 – SOBEM AUTOMATICAMENTE AO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, OS REPRESENTANTES DAS TRÊS ASSOCIAÇÕES AÇORIANAS DE FUTEBOL.

- 50.12 – NA ÉPOCA DESPORTIVA EM QUE EXISTIR A NECESSIDADE DE PREENCHER, POR DESISTÊNCIA, ALGUM OU ALGUNS DOS 10 LUGARES DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, A(S) VAGA(S) SERÃO PREENCHIDAS POR CLUBES DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL A QUE PERTENCER(EM) O(S) CLUBE(S) DESISTENTE(S).

CAPITULO VI

60 – NORMA TRANSITÓRIA

- 60.01 – A PARTIR DA ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020, CASO SE VERIFIQUE UM ALARGAMENTO DO NÚMERO DE CLUBES PARTICIPANTES NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, O PREENCHIMENTO DAS VAGAS SOBRANTES SERÁ EFETUADO, POR ORDEM DECRESCENTE, PELAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL COM MAIOR NÚMERO DE CLUBES A DISPUTAREM PROVAS OFICIAIS DE FUTEBOL 11 DE SÊNIORES MASCULINOS.
- 60.02 – AO MANTER-SE UM EMPATE NO PONTO ANTERIOR, SERÃO APLICADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
- A) ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL COM MAIOR NÚMERO TOTAL DE EQUIPAS PARTICIPANTES NAS PROVAS OFICIAIS DE FUTEBOL, CONSIDERANDO TODOS OS ESCALÕES E AMBOS OS GÊNEROS;
 - B) ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL COM MAIOR NÚMERO TOTAL DE ATLETAS INSCRITOS DE FUTEBOL.